

Fwd: CT431 - Senador Rodrigo Pacheco - Apoio ao posicionamento contrário ao aumento da CSLL e à aprovação da regulamentação da Reforma Tributária no Senado Federal

Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Seg, 22/07/2024 11:48

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

 1 anexos (1 MB)

CT431 - Rodrigo Pacheco - SF - Apoio ao posicionamento contrário ao aumento da CSLL e à aprovação da regulamentação da Reforma Tributária no Senado Federal.pdf;

--

Marcelo Frota

From: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Sent: Monday, July 22, 2024 11:41:41 AM

To: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Subject: ENC: CT431 - Senador Rodrigo Pacheco - Apoio ao posicionamento contrário ao aumento da CSLL e à aprovação da regulamentação da Reforma Tributária no Senado Federal

De: Secretaria do Gabinete <secretaria.gabin@cni.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 22 de julho de 2024 10:07

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Cc: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: CT431 - Senador Rodrigo Pacheco - Apoio ao posicionamento contrário ao aumento da CSLL e à aprovação da regulamentação da Reforma Tributária no Senado Federal

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria

Gabinete da Presidência - CNI

SBN Qd. 01 Bl. C - 17º Andar - Ed. Roberto Simonsen

Brasília / DF



+55 61 3317-9501

+55 61 3317-9502



secretaria.gabin@cni.com.br

CNI **SESI** **SENAI** **IEL**



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Carta nº 431/2024-Pres.

Brasília, 22 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: **Apoio à manifestação contrária ao aumento da CSLL e à regulamentação da reforma tributária**

Anexos: **a) Nota técnica da Superintendência de Economia da CNI**
b) Relação dos presentes à última reunião do Fórum Nacional da Indústria

Senhor Presidente,

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) e as entidades que integram o Fórum Nacional da Indústria apoiam o posicionamento externado por Vossa Excelência quanto à inviabilidade de novo aumento da carga tributária sobre a produção nacional como eventual compensação à desoneração da folha de pagamentos.

Em específico, concordamos integralmente com sua manifestação contrária à anunciada possibilidade de aumento da CSLL. Conforme análise detalhada na nota técnica anexa, tal medida teria efeitos especialmente danosos para a indústria nacional.

Devem ser alcançadas outras fontes de compensação que não comprometam a competitividade das empresas nacionais. Nesse sentido, colocamo-nos à disposição do Senado Federal para o debate sobre alternativas viáveis.

Aproveitamos o ensejo para reforçar a necessidade da célere tramitação da regulamentação da reforma tributária no Senado. É uma sinalização fundamental para o crescimento dos investimentos na produção que a regulamentação retorne para a Câmara dos Deputados e seja aprovada ainda neste ano.

O setor produtivo nacional tem a certeza de que, sob sua liderança, o Senado dará o andamento necessário à desoneração da folha de pagamentos e à regulamentação da reforma, em favor do equilíbrio fiscal, da proteção do contribuinte e dos investimentos na atividade produtiva.

Agradecemos mais uma vez pela atuação de Vossa Excelência na Presidência do Senado Federal e do Congresso Nacional, ao tempo em que reforçamos nosso compromisso de apresentar informação qualificada para colaborar com os debates legislativos sobre marcos normativos que possam contribuir para o desenvolvimento sustentado do Brasil.

Atenciosamente,


Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente da CNI

DOCUMENTO DE POSIÇÃO CNI

CNI apoia posição do Senador Rodrigo Pacheco de não aumentar a tributação das empresas para compensar a desoneração da folha de pagamentos

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) avalia como correta e fundamental a posição do Senador Rodrigo Pacheco de não adotar medidas que impliquem aumento da tributação das empresas como forma de compensar a renúncia tributária decorrente da desoneração da folha de pagamentos. Isso porque a carga tributária do Brasil já é uma das maiores do mundo, sobretudo quando comparada com a de países em desenvolvimento.

Logo, um incremento na tributação suportada pelas empresas pioraria o ambiente de negócios brasileiro, afastando investimentos e, consequentemente, reduzindo a capacidade de crescimento da economia, com notórios prejuízos em termos de emprego e renda.

Por essas razões, a CNI não concorda, por exemplo, com o aumento de 1 ponto percentual na alíquota da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), proposto pelo governo federal para compensar a renúncia tributária decorrente da desoneração da folha de pagamentos. A medida representaria novo aumento de tributação sobre as empresas, que recentemente já tiveram que absorver várias medidas que levaram a maior incidência de tributos, o que afetou fortemente a competitividade.

O aumento de 1 ponto percentual na alíquota da CSLL levaria a tributação sobre a renda corporativa dos atuais 34%, já destoantes da prática internacional, para 35%. Dessa forma, a tributação sobre a renda corporativa no Brasil passaria a ser a maior do mundo, juntamente com a da Argentina, Colômbia e Cuba (atrás apenas de Comores, Porto Rico e Suriname; países de baixa relevância econômica). Ainda, chama atenção que os 35% do Brasil estariam muito acima da tributação da renda corporativa média dos países-membros da OCDE, de 23,6%.

Além disso, esse aumento vai prejudicar empresas de todos os setores e de diversos portes, por alcançar tanto as empresas que estão no lucro presumido como aquelas optantes do lucro real.

Outro ponto negativo é que, enquanto os efeitos fiscais da desoneração da folha são temporários e serão reduzidos ao longo do tempo, até não gerar mais nenhuma renúncia em 2028, o aumento da CSLL poderia ser permanente. Ou seja, o referido aumento seria desproporcional e mais que compensaria a desoneração da folha ao longo do tempo.

Nesse contexto, a CNI destaca medidas acertadamente levantadas pelo Senador Rodrigo Pacheco para viabilizar a compensação da desoneração da folha, as quais merecem apoio: i) a repatriação de ativos remetidos ou mantidos no exterior, que não tenham sido declarados previamente ao fisco ou que foram declarados com incorreções; ii) a criação de regime para contribuintes regularizarem ou atualizarem o valor de seu patrimônio; iii) a renegociação de dívidas (multas vencidas) com as agências reguladoras; e iv) o uso de recursos “esquecidos” nos bancos, decorrentes de depósitos judiciais que estão sem titularidade.

Essas medidas são adequadas porque representam oportunidade de aumento da arrecadação federal, mas sem impor ônus tributário adicional sobre as empresas e aos consumidores brasileiros.

Alternativamente, a CNI também sugere que a compensação da folha de pagamentos seja realizada por meio da redução de despesas discricionárias federais. Em estudo recentemente apresentado ao Congresso Nacional, a CNI demonstrou que é possível compensar R\$ 19,2 bilhões, dos R\$ 26,3 bilhões do custo fiscal da desoneração da folha de pagamentos, com redução de despesas discricionárias federais previstas no Orçamento de 2024. Essa redução é possível de ser feita sem realizar qualquer corte de despesas discricionárias com saúde e educação e sem reduzir, em termos reais, as despesas discricionárias federais em 2024 frente a 2023.

Por fim, é oportuno registrar que o combate ao mercado ilegal também é uma medida crítica e necessária. Já que, além de contribuir com o aumento da arrecadação, garante maior igualdade na concorrência pelo mercado nacional. Apenas em 2022, o mercado ilegal ocasionou ao Brasil ônus de R\$ 453,5 bilhões. Desse montante, a maior parte refere-se aos prejuízos diretos com os impostos que deixaram de ser arrecadados, de R\$ 136 bilhões.

REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DA INDÚSTRIA (FNI) - 19/07/2024 - CNI - SP

	SIGLA	NOME	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	ABAL	Associação Brasileira do Alumínio	Janaina Camillo <i>Donan</i>	<i>Donan</i>
2	ABCIC	Associação Brasileira da Construção Industrializada de Concreto	Íria Doniak	<i>Íria Doniak</i>
3	ABCON	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto	Christianne Dias Ferreira	<i>Christianne Dias Ferreira</i>
4	ABCP	Associação Brasileira de Cimento Portland	Paulo Camillo Pena	<i>Paulo Camillo Pena</i>
5	ABEEMAR	Associação Brasileiras das Empresas da Economia do Mar	João Azeredo	<i>João Azeredo</i>
6	ABESPETRO	Associação Brasileira das Empresas de Bens e Serviços de Petróleo	Telmo Ghiorzi	<i>Telmo Ghiorzi</i>
7	ABIA	Associação Brasileira da Indústria de Alimentos	João Domellas	<i>João Domellas</i>
8	ABIC	Associação Brasileira da Indústria de Café	Felipe Leis Moreira	<i>Felipe Leis Moreira</i>
9	ABIFUMO	Associação Brasileira da Indústria do Fumo	Edmilson Alves	<i>Edmilson Alves</i>
11	ABIHPEC	Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos	João Carlos Basílio	<i>João Carlos Basílio</i>
10	ABIMAPI	Associação Brasileira das Indústrias de Biscoitos, Massas Alimentícias e Pães & Bolos Industrializados	Claudio Zanão	<i>Claudio Zanão</i>
11	ABIMAQ	Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos	José Velloso Cardoso	<i>José Velloso Cardoso</i>
12	ABIMÓVEL	Associação Brasileira das Indústrias do Mobiliário	Cândida Cervieri	<i>Cândida Cervieri</i>
13	ABINEE	Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica	Humberto Barbato	<i>Humberto Barbato</i>
14	ABINPET	Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação	José Edson França	<i>José Edson França</i>

15	ABIÓPTICA	Associação Brasileira das Indústrias Ópticas	Ambra Sinkoc	
16	ABIOVE	Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais	André Nassar	
17	ABIPEÇAS	Associação Brasileira da Indústria de Autopeças	Mauricio Muramoto	
18	ABIQUM	Associação Brasileira da Indústria Química	André Passos	
19	ABIR	Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas	Alexandre Horta	
20	ABIROCHAS	Associação Brasileira da Indústria de Rochas Ornamentais	Reinaldo Sampaio	
21	ABIT	Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção	Fernando Pimentel	
22	ABITRIGO	Associação Brasileira Indústria do Trigo	Rubens Barbosa	
23	ABIVIDRO	Associação Brasileira das Indústrias de Vidro	Lucien Belmonte	
24	ABRABE	Associação Brasileira de Bebidas	Cristiane Gotofoja	
25	ABRACE	Associação que representa os grandes consumidores de energia elétrica	Paulo Pedrosa	
26	ABRAMAT	Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção	Rodrigo Navarro	
27	ABRINQ	Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos	Synésio Batista Costa	
28	ABSOLAR	Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica	Rodrigo Sauaia	
29	AÇO BRASIL	Associação representativa das empresas brasileiras produtoras de aço	Alberto Cotrin	
30	ANAFIMA	Associação Nacional da Indústria da Música	Daniel Neves	
31	ANDA	Associação Nacional para Difusão de Adubos	Ricardo Tortorella	

32	ANFACER	Associação Nacional dos Fabricantes de Cerâmica para Revestimentos	Mauricio Borges	Mauricio Borges
33	ANFAVEA	Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores	Igor Calvet	Igor Calvet
34	ANICER	Associação Nacional da Indústria Cerâmica	Carlos Vinicius Costa	Carlos Vinicius Costa
35	BIOENERGIA BRASIL	Entidade nacional que representa o setor sucroenergético brasileiro	Roberto Holanda Filho	Roberto Holanda Filho
36	CBIC	Câmara Brasileira da Indústria da Construção	Renato Sousa Correa	Renato Sousa Correa
37	CERVBRASIL	Associação Brasileira da Indústria da Cerveja	Paulo Petroni	Paulo Petroni
38	CICB	Centro das Indústrias de Curtume do Brasil	José Fernando Bello	José Fernando Bello
39	FARMABRASIL	Associação de Empresas da Indústria Farmacêutica	Reginaldo Arcuri	Reginaldo Arcuri
40	FIESP	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	Dan Ioschpe	Dan Ioschpe
41	FIRJAN	Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro	Luiz Cesio CAETANO	Luiz Cesio CAETANO
42	IBP	Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás	Roberto Ardenghy	Roberto Ardenghy
43	IBRAC	Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional	Carlos Lima	Carlos Lima
44	IBRAM	Associação que representa as principais empresas e instituições ligadas ao setor mineral	Rinaldo Mancini	Rinaldo Mancini
45	INTERFARMA	Distribuidora de Produtos Farmacêuticos	Renata Nunes	Renata Nunes
46	ÚNICA	Associação Brasileira da Indústria de Cana-de-Açúcar	Leo Amaral	Leo Amaral
47	VIVA LACTEOS	Associação da indústria de lácteos	Gustavo Beduschi	Gustavo Beduschi